



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 908/2021

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA VEREADOR JURACI ANTONIO GALINDO**”, e dá outras providências.

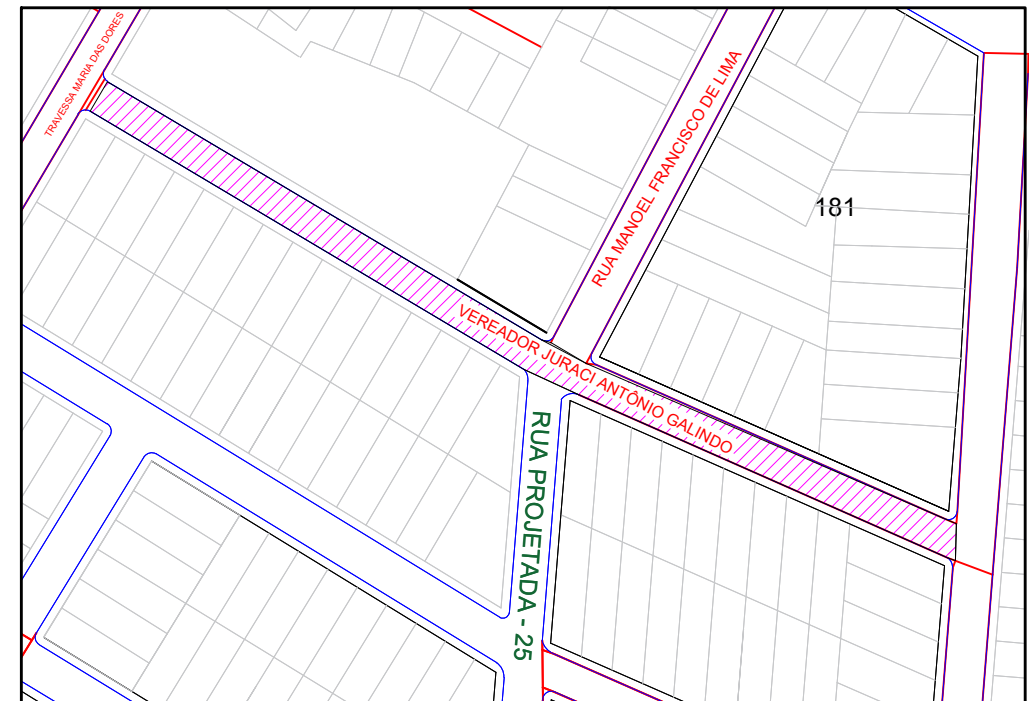
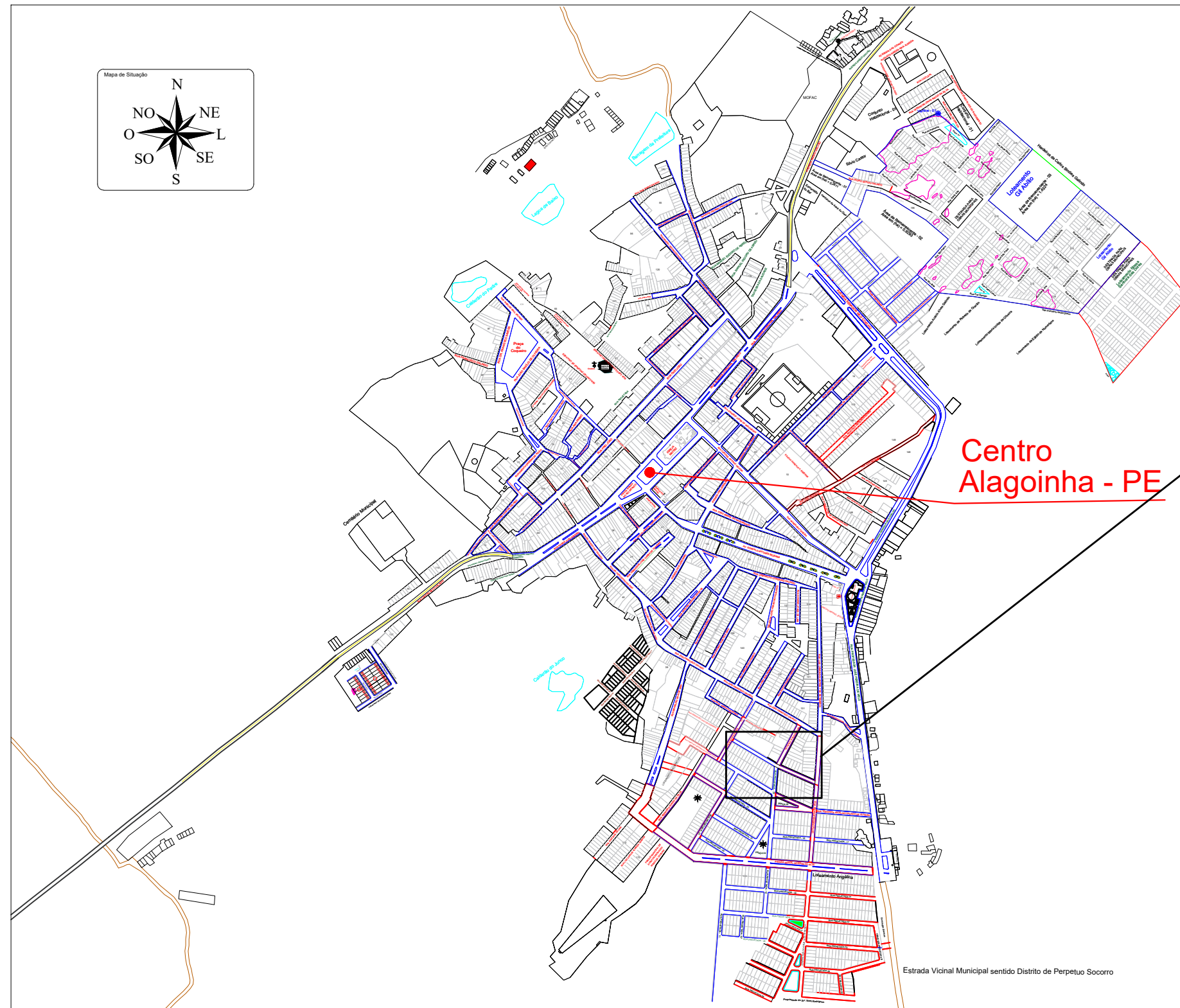
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria da Vereadora **MARIA DAS DORES GALINDO**:

Art. 1º - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA VEREADOR JURACI ANTÔNIO GALINDO**”.

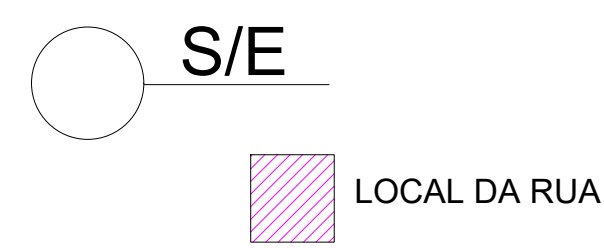
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito



Centro Alagoinha - PE



| | | |
|--|--------|----------------------|
| PROJETO: LOCALIZAÇÃO DA RUA VEREADOR JURACI ANTÔNIO GALINDO | | |
| CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERIVALDO GALINDO DA SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS CREA - 1818928795 | VISTO: | PRANCHA: 01/01 |
| LOCAL: COHAB 2 | | ESCALA: 1/8800 -- A3 |
| | | DATA: NOVEMBRO2021 |